equivalência-----

equivalência-----

Sem equivalência---

Sem equivalência---

equivalência----

NA-CR-CH-PEL

Isostática-06-60-3.03.0

Técnico -04-60-2.02.0

105143-Cálculo IV-06-90-

lo Numérico I-04-60-4 00 0

nicação Científica-02-30-2.00.0

90-107231-Controle-06-90-4 01 1

tística Aplicada-04-60-4.00.0

mental I-02-30-0.00.2

ente-04-60-4.00.0

ais II-04-60-2.01.1

4.00.0

Optativa--

Sem equivalência----

04-60---Sem equivalência----

04-60---Sem equivalência---

valência...

110128-Processamento de Sinais-04-60---Sem equi-

110129-Dinâmica e Controle de Sistemas Robóticos-

110131-Automação e Robótica-04-60---Sem equiva-

110132-Laboratório de Mecatrônica-04-60---Sem

110133-Projeto de Sistemas Mecatrônicos-04-60---

110134-Tópicos Especiais em Mecatrônica-04-60---

110135-Tópicos Esp. em Mecânica Computacional-

110136-Interfaces Eletromecânicas-04-60---Sem

110137-Sistemas Microeletromecânicos-04-60---

RESOLUÇÃO Nº 103/2010/CONEPE

ANEXO II

TABELA DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR DO

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

CURRÍCULO ATUAL-CURRÍCULO PROPOSTO

CÓDIGO-DISCIPLINA-CR-CH-CÓDIGO-DISCIPLI-

105137 -Equações Diferenciais Parciais-06-90-

110013-Mecânica dos Sólidos-06-90-101202-

110059-Desenho Mecânico I-04-60-101251-Desenho

110062 -Fundamentos de Mecânica dos Fluídos-06-

90-102226-Fenômenos de Transporte I-04-60-3.01.0

110011 -Fenômenos de Transporte-06-90-102227-

103201-Introdução à Ciência da Computação-04-60-

105136-Equações Diferenciais Ordinárias-06-90-

105171 -Cálculo Numérico I-04-60-105171 -Cálcu-

106201-Química I-04-60-106201-Química I-04-60-

106201-Química I-04-60-106202-Química Experi-

-Sem equivalência-107105-Metodologia e Comu-

107168-Tópicos Esp. de Automação e Controle-06-

108011-Introdução à Estatística-04-60-108021-Esta-

109014-Întrodução à Engenharia-04-60-110201-En-

genharia Mecânica, Desenvolvimento e Meio Ambi-

105171 -Cálculo Numérico I-04-60-110203-Métodos

-Sem equivalência-110221-Equipamentos e Pro-

107131 -Eletrotécnica Geral-04-60-110222-Instala-

--Sem equivalência----110223-Instalações Industri-

Numéricos para Eng. Mecânica-04-60-2.02.0

cessos de Tecn. Mineral-04-60-3.01.0

ções Industriais I-04-60-2.01.1

103402-Programação Imperativa-06-90-2.02.2

Fenômenos de Transporte II-04-60-3.01.0

110012 -Dinâmica-06-90--Ontativa-----

110074-Fabricação de Precisão-04-60---Sem equiva-

110075-Tribologia-04-60-

110274-Tribologia-04-60-3.01.0

110076-Projeto de Materiais para Mecânica -04-60---Sem equivalência----

CURRÍCULO ATUAL-CURRÍCULO PROPOSTO CÓDIGO-DISCIPLINA-CR-CH-CÓDIGO-DISCIPLINA-CR-CH-PEL

110077-Projeto de Processos e Produção Mecânica-04-60---Sem equivalência----

110078-Tópicos Esp. de Engenharia de Materiais-04-60---Sem equivalência---

110079-Tópicos Especiais em Processos de Fabricação-04-60---Sem equivalência-----

110081-Tópicos Esp. em Fabricação de Precisão-04-60---Sem equivalência----

110082-Processos de Conformação-04-60---Sem

110083 -Sistemas Produtivos -04 -60 --- Sem equivalência----

110091 -Princípios de Engenharia de Petróleo -04 -60 ---Sem equivalência---110092 -Engenharia de Perfuração -04 -60 --- Sem equi-

valência----110093 -Engenharia de Produção Petrolífera -04 -60 -

--Sem equivalência----110094 -Caracterização de Reservatórios Petrolíferos

-04 -60 --- Sem equivalência-----110095 -Engenharia de Completação -04 -60 ---Sem

110096 -Engenharia de Petróleo em Operações Marí-

timas -04 -60 --- Sem equivalência----110097 -Engenharia de Reservatórios -04 -60 --- Sem

equivalência-----110098 -Escoamento Multifásico de Petróleo -04 -60

---Sem equivalência-----110099 - Projeto de Sist. Mecânicos p/ Petróleo e Gás -

04 -60 --- Sem equivalência-----110101 -Engenharia do Gás Natural -04 -60 --- Sem equivalência----

110102 -Tópicos Especiais de Eng. de Petróleo e Gás I

-04 -60 --- Optativa----110103 - Tópicos Especiais de Eng. de Petróleo e Gás II

-04 -60 ---Sem equivalência----110111-Laboratório de Sistemas Fluidotérmicos-04-

60---Sem equivalência-----110112-Sistemas Fluidotérmicos I-04-60---Sem

equivalência----110113-Sistemas Fluidotérmicos II-04-60---Sem

equivalência-----110114-Métodos Computacionais em Energia e Meio

Ambiente-04-60---Sem equivalência-110115-Engenharia, Desenvolvimento e Meio Amhiente-04-60---Sem equivalência---

110116-Sistemas de Gestão Ambiental e Energia-04-60---Sem equivalência----

110117-Projeto de Energia e Meio Ambiente-04-60---Sem equivalência----

110118-Tópicos Especiais em Energia e Meio Ambiente I-04-60---Sem equivalência---

110119-Fontes Alternativas de Energia-04-60---Sem equivalência----

CURRÍCULO ATUAL-CURRÍCULO PROPOSTO

CÓDIGO-DISCIPLINA-CR-CH---CR-CH-PEL

110123-Mecânica do Contínuo-04-60-110246-Mecâ-

110124-Método dos Elementos de Contorno-04-60-

110250-Método dos Elementos de Contorno-04-60-

110125-Método dos Elementos Finitos-04-60---Sem

110126-Modelagem e Simulação-06-90---Sem equi-

110127-Controle de Vibrações e Ruídos-04-60---Sem

nica do Contínuo-04-60-3.01.0

3.01.0

equivalência-----

valência----

--Sem equivalência----110226-Máquinas de Eleva-110121-Otimização de Sistemas Mecânicos-04-60-ção e Transporte-04-60-3.01.0 -Sem equivalência----

--Sem equivalência----110239-Tópicos Especiais em 110122-Dinâmica de Estruturas-04-60---Sem equiva-Mecânica-A definir lência-----

110059-Desenho Mecânico I-04-60-110241-Desenho de Máquinas I-04-60-2.00.2

CURRÍCULO ATUAL-CURRÍCULO PROPOSTO CÓDIGO-DISCIPLINA-CR-CH-CÓDIGO-DISCIPLI-

NA-CR-CH-PEL 110061-Desenho Mecânico II-06-90-110242-Desenho de Máquinas II-04-60-2.00.2

--Sem equivalência----110244-Elementos de Máquinas II-04-60-A definir

--Sem equivalência----110245-Falhas em Equipa-

mentos Mecânicos-04-60-4.00.0 110013-Mecânica dos Sólidos-06-90-110247-Mecâ-

--Sem equivalência----110248-Mecanismos e Dinâ-

nica dos Materiais -04-60-3 01 0

mica das Máquinas I-04-60-3.01.0

--Sem equivalência----110258-Tópicos Esp. em Mecânica dos Sólidos-A definir

--Sem equivalência-----110259-Tópicos Especiais em Sistemas Mecânicos-A definir

--Sem equivalência----110261-Caracterização Microestrutural de Materiais-04-60-3 00 1

--Sem equivalência----110262-Corrosão e Métodos de Proteção-04-60-3.01.0

--Sem equivalência-----110263-Engenharia de Superfícies-04-60-3.01.0

--Sem equivalência----110264-Ensaios Mecânicos dos Materiais-04-60-2.00.2

--Sem equivalência----110265-Fadiga-04-60-2.01.1 --Sem equivalência----110266-Fundamentos de Siderurgia-04-60-3.01.0

--Sem equivalência-----110267-Introdução aos Processos Metalúrgicos-04-60-3.01.0

109019-Seleção de Materiais para Mecânica-04-60-110268-Materiais de Construção Mecânica-04-60-3.00.1

--Sem equivalência----110269-Metalurgia da Soldagem-04-60-2.00.2

--Sem equivalência-----110270-Metalurgia Mecânica-04-60-2 01 1

--Sem equivalência-----110271-Processos de Fabricacão I -04-60-2.00.2 110022-Usinagem de Materiais-04-60-110272-Pro-

cessos de Fabricação II-04-60-2.00.2 100018-Propriedades Mecânicas dos Materiais-04-

60-110273-Seleção de Materiais para Eng. Mecânica -04-60-3.01.0 --Sem equivalência-----110278-Tópicos Especiais em

Materiais-A definir --Sem equivalência----110279-Tópicos Esp. em Pro-

cessos de Fabricação-A definir --Sem equivalência----110281-Energia Eólica-04-60-3.01.0

--Sem equivalência-----110282-Energia Solar-04-60-

109016-Engenharia e Meio Ambiente-04-60-110286-Recursos Energéticos e o Meio Ambiente-04-60-

--Sem equivalência----110287-Refrigeração e Condicionamento de Ar-04-60-2.01.1

--Sem equivalência----110288-Sistemas de Cogeração e Trigeração-04-60-3.01.0

--Sem equivalência-----110289-Tecnologia do Vapor-

106207-Físico-Química-04-60-110290-Termodinâmica para Eng. Mecânica-06-90-4.02.0 110062-Fundamentos de Mecânica dos Fluídos-06-

--Sem equivalência----110298-Tópicos Especiais em Energia-A definir

--Sem equivalência----110299-Tópicos Esp. em Mecânica dos Fluidos-A definir

--Sem equivalência----110301-Acionamentos e Comandos Hidro-pneumáticos-04-60-2.00.2

CURRÍCULO ATUAL-CURRÍCULO PROPOSTO CÓDIGO-DISCIPLINA-CR-CH-CÓDIGO-DISCIPLI-NA-CR-CH-PEL

-Sem equivalência----110302-Inteligência Artificial em Controle e Automação-04-60-2.01.1

--Sem equivalência----110303-Sistemas de Automação Industrial-04-60-2.01.1

--Sem equivalência-----110319-Tópicos Especiais em Automação-A definir

--Sem equivalência----110321-Comportamento Hidrodinâmico de Plataformas Oceânicas-04-60-

--Sem equivalência----110323-Instalações de Produção de Petróleo-04-60-3.01.0 --Sem equivalência----110339-Tópicos Especiais em

Petróleo e Gás - A definir --Sem equivalência-----112001-Gestão de Operações-

04-60-4.00.0 -Sem equivalência----112021-Engenharia da Qualidade I-02-30-2.00.0

--Sem equivalência-----303011-Fundamentos de Economia-04-60-4 00 0

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2010

Reitoria

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - ANO V - Nº 186 - 11 DE NOVEMBRO DE 2011

PORTARIA Nº 2362 de 19 de Outubro de 2011.

Designa Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitações do Hospital

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, e conside-

Universitário

o disposto no § 4º do Art. 51 da Lei 8.666/93; o disposto no Ofício nº 490/2011/DG/HU/ UFS de 17/10/2011

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitações do Hospital Universitário EFETIVOS:

- Aline dos Santos Cardeal, Matrícula SIAPE: 1512975 - Presidente

- Maria Grazielle Santana Silveira, Matrícula SIAPE: 1878672 - Membro:

- Jonathas Oliveira Santos Filho, Matrícula SIAPE: 1836552 - Membro; SUPLENTES:

- José Vieira de Matos Filho, Matrícula SIAPE: 1104379: - Fraldo Nascimento Oliveira Matrícula SIAPE: 425726: - José Barreto Cruz Nogueira Matrícula SIAPE: 1101150:

Art 2º - A referida comissão funcionará com a participação mínima de 03 (três) membros, sendo que nos impedimentos decorrentes de férias, licença ou viagem a serviço de qualquer um dos seus componentes efetivos, será convocado um dos suplentes.

Parágrafo Único - Nas ausências do presidente assumirá a coordenação dos trabalhos um dos membros.

Art. 3° - Nas licitações para aquisição de materiais ou serviços específicos, o Presidente da Comissão, poderá solicitar ao órgão requisitante a indicação de pessoas para opinar no julgamento.

Art. 4° - A comissão constituída deverá funcionar no período de 19 de outubro do corrente a 18 de outubro de 2012.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 2429

DE 31 DE OUTUBRO DE 2011. Costitui comissão de Processo Disciplinar

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

e o que consta do Processo nº 23113.015322/ 11-53.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores estáveis MERCIA MARIA SILVA PRETEXTATO, lotado no GR, matricula nº 425657, e o Professor ANTÔNIO CARLOS CARVALHO BARRETO, lotado no DBI/ CCBS, matricula nº 426285, para, sob a Presidência da primeira, comporem a comissão de Processo Disciplinar visando a apuração do acumulo ilicito dos cargos que ocupa o servidor DANIEL CORREIA SAN-TOS, matricula SIAPE nº 426683, ocupante do cargo de Operador de Caldeira, admitido na UFS no dia 05/ 05/1993 com 40 horas semanais exercer também o cargo de Professor de Educação Básica OP/NII, admitido no dia 23/03/1998 pela secretaria de Estado da Educação/SE, com 200 hora semanais.

Art. 2º - Esta comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir seus trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

> PORTARIA Nº 2430 DE 31 DE Outubro DE 2011.

Concede licenca a servidor. O REITOR DA LINIVERSIDADE FEDERAL

DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 7º da Lei 9 527 de 10 12 1997

Considerando o que consta do Processo nº 23113 017166/11-19/UFS

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licenca-Prêmio por Assiduidade, no período de 03/11/2011 a 02/12/2011, ao Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1. Padrão de Vencimento 16. MARIA IOSÉ NUNES PEREIRA FLORÊNCIO, matrícula SIAPE n.º 0425644, lotado na Divisão de Apoio aos Leitores da Biblioteca Central - DIALE/BICEN, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Servico desta Universidade

PUBLIOUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

> PORTARIA Nº 2431 DE 31 DE Outubro DE 2011

Torna Portaria sem efeito. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 114 da Lei 8.112, de 11/12/1990

Considerando o que consta no Processo nº 23113.010522/97-35/UFS.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a partir de 02/09/ 2011, a Portaria nº 493 de 12/06/1998, publicada no D.O.U. de 22/06/1998, que concedeu aposentadoria ao Professor Adjunto, Nível de 01, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, IÚLIO CÉZAR GANDARELA REZENDE, matrícula SIAPE nº 0279317, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DMA/CCET em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIOUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

PORTARIA Nº 2432

de 01 de Novembro de 2011.

Designa membros da Comissão Interna de Conservação de Energia-CICE, período 2011-2013. O REITOR DA LINIVERSIDADE FEDERAL

DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto da União nº 99,656, de 26/10/ 1990 que dispõe sobre a criação das Comissões Internas de Conservação de Energia nos órgãos e entidades da Administração Federal,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores, listados a seguir, como membros da Comissão Interna de Conservação de Energia - CICE para o período de 1º de novembro de 2011 a 31 de outubro de 2013

NOME-MATRÍCULA-LOTAÇÃO-DESIGNAÇÃO MILTHON SERNA SILVA-1548932-DEL/CCET-Presidente ELISIANE CARRA TUNES-1643137-COCEPLAN-Vice-Presidente

DANIELLE ANDRADE DOS SANTOS-1554488-COGEPLAN-Membro

LEVI PEDRO BARROSA DE OLIVEIRA-2180827-DEL/CCET-Membro

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA-2530626-COGEPLAN-Membro

RODRIGO MELO NUNES-1413942-PREFCAMP-Membro Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Servico desta Universidade.

PUBLIOUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

> PORTARIA Nº 2433 DE 01 DE Novembro DE 2011.

Torna Portaria sem efeito. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 114 da Lei 8.112, de

Considerando o que consta no Processo nº 23113.001458/03-67/UFS.

RESOLVE-

Art. 1º - Tornar sem efeito, a partir de 02/09/ 2011, a Portaria nº 202 de 07/02/2003, publicada no D.O.U. de 12/03/2003, que concedeu aposentadoria ao Assistente em Administração. Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, MARIA ARAÚJO DO NAS-CIMENTO, matrícula SIAPE nº 0425533, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DEE/CCSA, em regime de traba-

lho de 40 (quarenta) horas semanais. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PURI IOUE-SE DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

> PORTARIA Nº 2434 DE 01 DE Novembro DE 2011.

Concede aposentadoria a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e,

Considerando o disposto no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.017848/11-41/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, a servidora ÁUREA MA-RIA OLIVEIRA SANTANA, matrícula SIAPE nº 0425798, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 15, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, lotado na Divisão de Movimentação e Registro do Departamento Pessoal - DIMOR/DP, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, com proventos integrais, observado o disposto no Artigo 189 da Lei 8.112/90.





PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA N° 2435 de 01 de Novembro, de 2011

Designa Fiscal de Contrato. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL

DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.007105/11-90;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, como Fiscal do Contrato nº 1514.116/2011-UFS, referente à contratação da firma Aratijo Costa Engenharia e Representações Ltda. para realização da obra de construção de muro, pavimentação e guarita das garagens da PREFCAMP. 6 Engenheiro-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, MANOEL FERNANDO FREIRE CABRAL, matrícula SIAPE nº 1643178, lotado na Divisão de Construção e Fiscalização-DICOF/DOFIS.

Art. 2º- Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal substituíndo-o, o Engenheiro-Ārea, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, UBIRAJARA DA SILVA SAN-TOS, matrícula SIAPE nº 425554, lotado no Departamento de Obras e Fiscalização – DOFIS/PREFCAMP.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 2436

de 01 de Novembro de 2011. Cria Comissão Interna de Climatização das Didáticas - CICD.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar a viabilidade téc-

na climatização das salas de aula,

Art. 1º - Criar, no âmbito da Universidade Federal de Sergipe, a Comissão Interna de Climatização das Didáticas - CICD, com o objetivo de avaliar a viabilidade técnica e orçamentária para promover a climatização dos ambientes onde são ministradas as aulas, especialmente nas Didáticas:

nica e orçamentária de implementação de melhorias

Art. 2° - Designar os servidores listados a seguir como membros da CICD, com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

NOME-MATRÍCULA-LOTAÇÃO-DESIGNAÇÃO LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA-2530626-COGEPLAN-Presidente

DJALMA DE ARRUDA CÂMARA-426531-PREFCAMP-Vice-Presidente

ELISIANE CARRA TUNES-1643137-COGEPLAN-Membro

MILTHON SERNA SILVA-1548932-DEL/CCET-Membro FRANCISCO SANDRO RODRIGUES HOLANDA-1201910-PROGRAD-Membro

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA N° 2437

de 01 de Novembro de 2011

Autoriza servidor a se afastar no País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

Reitöria

considerando o que consta no processo n^{o} 23113.014539/11-18,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento no país, com ômus para a CAPES, do servidor DANIEL MENEZES COELHO, Professor Adjunto 02, matrícula SIAPE nº. 15421067, lotado no Departamento de Psicología do Centro de Educação e Ciências Humanas, para cursar pós-doutorado em Teoria Psicanalítica, pelo período de 01/11/2011 a 31/01/2012, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro, na

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

PORTARIA Nº 2438 DE 01 DE Novembro DE 2011.

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº. 23113.018091/ 11-49/UFS.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor do Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Badrão de vencimento 16, ADILSON SILVA FONTES, matrícula SIAPE nº 0425711, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seminte:

PERÍODO-Total em dias líquidos averbados-Órgão Emissor – Empresa/Instituição

10/12/1974 a 15/07/1975-218 (duzentos e dezoito)-INSS – Paes Mendonça SA

31/10/1975 a 12/04/1976-165 (cento e sessenta e cinco)-INSS – Contex do Nordeste S/A

21/12/1977 a 12/03/1980-813 (oitocentos e treze)-INSS - Cartório do 5º Ofício da Comarca de Aracaju Total Averbado: 1.196 (um mil, cento e noventa e seis) días líquidos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Servico desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 2439 DE 01 DE Novembro DE 2011.

Concede Abono de Permanência. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 2º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/ 2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003,

considerando o que consta do Processo nº. 23113.008693/11-15/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Concoder, a partir de 26/10/2011, Abono de Permanéncia ao servidor ENALDO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 0048974, ocupante do cargo de Vigilante, Nivel de Classificação D. Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 15, lotado na Divisão de Vigilância – DIVIG/DSG/PREFCAMP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanás.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Servico desta Universidade

erviço desta Universidade. PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho PORTARIA Nº 2440

de 01 de Novembro 2011

Autoriza redução de encargos didáticos de servidor para realização de curso de Mestrado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o disposto no artigo 98 da lei 8112/90.

considerando o artigo 9° da resolução 02/2000/CONEP

considerando o que consta no processo n^{o} 23113.015831/11-77,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o Departamento de Engenaria Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia a promover a redução de encargos didáticos do Prof. FERNANDO LUIZ DE BRAGANÇA FERRO, Professor Assistente 03, matrícula SIAPE nº. 4263449, lotado no mesmo Departamento, durante o semestre letivo 2011.2, para viabilizar a realização do curso de Mestrado em Engenharia Civil pelo referido professor na Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho Reitor

PORTARIA Nº 2441

de 01 de Novembro de 2011.

Convoca eleição para representantes dos discentes nos Conselhos Superiores – CONSU/CONEPE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo Art. 1º da Resolução nº. 10/2007/CONSU que aprovou alteração nos artigos 14, 17, §4º e 99, do Estatuto da UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os membros do corpo discente da graduação desta Universidade regularmente matriculados nos termos do §1º do artigo 74 do Estatuto da UFS para, nos dias 05 e 06 (CESAD-Centro de Educação Superior a Distância), 07 e 08 (Campi de Itabaiana, Lagarto e Laranjeiras) e 09 e 10 (Campi de São Cristóvão e da Saúde) de novembro de 2011, elegerem representantes titulares e suplentes dos Conselhos Universitário – CONSU e do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – CONSPE, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 10/2007/CONSU.

Art. 2º - Para cada Conselho Superior seráo eleitos 05 (cinco) discentes titulares e respectivos suplentes, considerando a vigência do mandato nos respectivos Conselhos, observando-se o § 5º dos artigos 14 e 17 do Estatuto da UFS alterado pela Resolução nº 10/2007/CONSU.

Art. 3° - A Comissão Eleitoral será formada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, em articulação com o DCE, AAU, CA's e DA's.

Art. 4º - Deverá haver inscrição de chapas (Titular e Suplente) no período em consonância com o calendário previsto pela Comissão Eleitoral, observando-se o §5º dos artigos 14 e 17 do Estatuto da UFS alterado pela Resolução nº. 10/2007/CONSU.

Art. 5° - Todos os alunos, regularmente matriculados, poderão votar e serem votados, se inscritos, observando-se o parágrafo único do art. 99, do Estatuto da UFS.

 ${\rm Art.}~6^{\rm o} - {\rm Ser\~ao}~considerados~eleitos~os~candidatos~que~obtiverem~o~maior~n\'umero~de~votos~v\'alidos.$

Parágrafo Único: Em caso de empate, será eleito o estudante com maior número de créditos no curso e persistindo o empate, será eleito o que tiver MGP mais elevada.

Art. 7° - Encerrados os trabalhos, o Pró-Reitor de Assuntos Estudantis encaminhará à Presidência IV. encaminhar, quando for o caso, as deliberações para a apreciação dos conselhos superiores de cada parceiro:

V. propor instrumentos legais que regulamentem as condições básicas para a institucionalização das políticas de formação profissional e de cuidado à saúde, e,

VI. elaborar o Estatuto e Regimento para a regulamentação das atribuições do Conselho de Parceria e indicação de seus membros.

Art. 3º O Conselho de Parceria terá composição paritária com representação conforme Anexo desta Resolucão.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2011 REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

RESOLUÇÃO N° 43/2011/CONSU ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA E CONSELHO DE PARCERIA

Composição do Conselho de Parceria entre a Universidade Federal de Sergipe e a Prefeitura Municipal de Lagarto para o Convênio de Cooperação Institucional visando a inserção de alunos do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho na Rede de Atenção à Saíde do Município de Lazarto.

Representantes UFS-Representantes da Prefeitura Municipal Vice-Reitoria-Secretaria Municipal de Saúde Diretoria Geral do Campus-Gabinete do Prefeito Diretoria Pedagógica-Secretaria Municipal de Educação Coordenação do Curso de Enfermaçem-Departamen-

to de Atenção Básica Coordenação do Curso de Medicina-Departamento de Atenção Secundária

Coordenações dos demais Cursos da área da saúde (um representante) indicados pelo conselho do Campus-Denartamento de Atenção hospitalar

Dois estudantes: um de Medicina e um dos demais Cursos da área da saúde indicados pela representação discente do Conselho do Campus-Dois usuários do Sistema Único de Saúde – SUS (Controle Social) indicados pelo Conselho Municipal de Saúde

Sala das Sessões. 21 de outubro de 2011

RESOLUÇÃO Nº 44/2011/CONSU

Determina adoção de providências pela Gerência de Recursos Humanos.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que não existe decisão administrativa do setor de Recursos Humanos da UFS; CONSIDERANDO o parecer do Relator, CONS® EDUARDO LIMA MATOS, ao analisar o pro-

cesso nº 1653/08-47;
CONSIDERANDO, ainda, a decisão unanime
deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,
R E S O L V E:

Art. 1º Determinar à Gerência de Recursos Humanos a apreciação do pleito do servidor JEFFERSON DE MENEZES TORRES, com base nos elementos de fato e de direito contidos nos autos com vistas à emissão de decisão final no processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões, 21 de outubro de 2011

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 45/2011/CONSU

Cria o Departamento de Administração do Campus

Universitário Prof. Alberto Carvalho. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO que a ampliação do número de vagas para professores efetivos tem proporcionado o surgimento de novos Departamentos;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Graduacão em Administração do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho cumpriu todas as etapas para a cri-

Reitôria

CONSIDERANDO o parecer do Relator, CONSº NEMÉSIO AUGUSTO ÁLVARES SILVA, ao analisar o processo nº 15.883/11-71;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão unanime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a criação do Departamento de Administração – DACI, do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário. Sala das Sessões. 21 de outubro de 2011

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO № 103/2010/CONEPE Aprova alterações na Tabela de Equivalência e na Tabela de Adaptação Curricular do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica e dá outras

providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA
E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERCIPE no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a implantação de um novo currículo ou a introdução de alterações curriculares atingirá indistintamente todos os alunos do curso;

CONSIDERANDO que devem ser estabelecidas regras de adaptação destinadas a evitar prejuízo ao estudante quanto a duração do seu curso;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Cons^a ROSA MARIA VIANA DE BRAGANÇA GARCEZ, ao analisar o processo nº 15640/09-54;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar alterações na Tabela de Equivalência e na Tabela de Adaptação Curricular do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, de acordo com os Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e em especial a Resolução nº 137/2009/CONEPE.

Sala das Sessões, 29 de Outubro de 2010 Reitor Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 103/2010/CONEPE ANEXO I

ANEXO I
TABELA DE EQUIVALÊNCIA DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA
CURRÍCULO ATUAL-CURRÍCULO PROPOSTO

CÓDIGO-DISCIPLINA-CR-CH-CÓDIGO-DISCIPLINA-CR-CH-PEL 110011-Fenômenos de Transporte-06-90-102227-

Fenômenos de Transporte II-04-60-3.01.0 110012-Dinâmica-06-90-110249-Dinâmica-04-60-3.01.0 110013 - Mecânica dos Sólidos-06-90-110247-Me-

cânica dos Materiais -04-60-3.01.0 110014-Manufatura Auxiliada por Computador-04-60-110224-Manufatura Auxiliada por Computador-04-

60-2.00.2 110015-Tecnologia do Calor-04-60---Sem equivalência--

110016-Laboratório de Engenharia Mecânica I-04-60---Sem equivalência-----

110017-Vibrações Mecânicas-04-60-110252-Vibrações Mecânicas-04-60-3.01.0
110018-Controle de Sistemas Mecânicos-04-60---

Sem equivalência----110019-Tecnologia Metalúrgica-04-60---Sem equiva-

lencia----110021-Tecnologia Mecânica-04-60---Sem equivalência-----

mentos de Máquinas I-04-60-3.01.0

110022-Usinagem de Materiais-04-60-110272-Processos de Fabricação II-04-60-2.00.2 110023-Elementos de Máquinas-06-90-110243-Ele-

110024-Máguinas Térmicas-04-60-110283-Mágui-

nas Térmicas-04-60-2.01.1

--Sem equivalência----

110025-Laboratório de Engenharia Mecânica II-04-60---Sem equivalência-----

110026-Mecanismos e Dinâmica das Máquinas-04-60-110248-Mecanismos e Dinâmica das Máquinas-04-60-3.01.0

110027-Sistemas de Medidas e Instrumentação-04-60---Sem equivalência------110028-Máquinas de Fluxo-04-60-110284-Máquinas

de Fluxo-04-60-3.01.0 110029-Laboratório de Engenharia Mecânica III-04-

60---Sem equivalência-----110031-Circuitos Elétricos para Eng. Mecânica-04-60-

110032-Tópicos Especiais de Tecnologia de Calor-04-

110033-Tópicos Especiais de Mecânica dos Fluídos-04-60---Sem equivalência-----

110034-Tópicos Especiais de Mecânica dos Sólidos-04-60---Sem equivalência-----

110035-Tópicos Especiais de Dinâmica-04-60---Sem equivalência-----

CURRÍCULO ATUAL-CURRÍCULO PROPOSTO CÓDIGO-DISCIPLINA-CR-CH-CÓDIGO-DISCIPLINA-CR-CH-PEL

110036-Tópicos Especiais de Máquinas Térmicas-04-60---Sem equivalência-----110037-Tópicos Especiais de Máquinas de Fluxo-04-

60---Sem equivalência-----110038-Tópicos Especiais de Vibrações Mecânicas-

04-60---Sem equivalência-----110039-Tópicos Especiais de Metrologia-04-60---Sem equivalência-----

110041-Dinâmica dos Gases-04-60—Sem equivalência-110042-Propulsão-04-60—Sem equivalência------110043-Dinâmica de Veículos-04-60—Sem equivalência-110044-Sistemas de Transmissão de Potência-04-60-

--Sem equivalência-----110045-Tópicos Esp. de Sistemas Fluidotérmicos-

04-60---Sem equivalência-----110046-Motores de Combustão Interna-04-60-

110285-Motores de Combustão Interna-04-60-2.01.1 110047-Aerodinâmica Básica-04-60---Sem equivalência-----

110048-Fundamentos de Acústica-04-60---Sem equivalência-----110049-Tópicos Especiais em Acústica-04-60---Sem

equivalência----110051-Sistemas de Automação Industrial-04-60110303-Sistemas de Automação Industrial-04-60-

110052-Processos Industriais-04-60—Sem equivalência-110053-Laboratório de Processos Industriais-04-60---Sem equivalência-----

110054-Tópicos em Engenharia Automobilística-04-60---Sem equivalência-----110055-Tópicos em Engenharia Aeronáutica-04-60-

--Sem equivalência-----110056-Estágio Supervisionado Engenharia Mecânica-12-180-

110202-Estágio Supervisionado Engenharia Mecânica-12-180-1.0.11

110057-Projeto de Engenharia Mecânica-04-60---Sem equivalência-----110058-Trabalho de Conclusão de Curso em Engenha-

ria Mecânica-04-60-110204-Trabalho de Conclusão de Curso-12-180-1.0.11

110059-Desenho Mecânico I-04-60-

110241-Desenho de Máquinas I-04-60-2.00.2 110061-Desenho Mecânico II-06-90-

110242-Desenho de Máquinas II-04-60-A definir 110062 -Fundamentos de Mecânica dos Fluídos-06-90-102226-Fenômenos de Transporte I-04-60-3.01.0 110063 -Métodos Matemáticos para Engenharia-04-

60---Optativa-----110071-Metrologia-04-60-110227-Metrologia-04-60-2.00.2

110072-Engenharia de Confiabilidade-04-60--Optativa-----

110073-Manutenção Industrial-04-60-

110225-Manutenção Industrial-04-60-3.01.0





VIII. instituir e manter atualizado um banco de dados com todas as muestões lovadas a Ouvidoria Coral TÍTHLO H

DA ESTRUTURA

Art. 3º A Ouvidoria Geral da UFS terá a seguinte estrutura organizacional:

I. um Ouvidor Geral e seu Vice, e.

II um Secretario

Art. 4º A Ouvidoria Geral será exercida por um Ouvidor Geral e em suas faltas e impedimentos nelo Vice-Ouvidor Geral, escolhidos dentre os servidores técnico-administrativos portadores de diploma de nível superior submetidos ao regime de trabalho de 40 horas, ou por docentes em regime de dedicação exclusiva, e que, em todos os casos, tenham pelo menos 10(dez) anos de exercício efetivo na UFS.

Art. 5º O Ouvidor Geral e seu Vice serão nomeados pelo Reitor e escolhidos pelo Conselho Universitário dentre os candidatos inscritos

§ 1º Serão eleitos Ouvidor Geral e seu Vice, os candidatos que obtiverem o maior número de votos, para o respectivo pleito.

§ 2º O Ouvidor Geral e seu Vice terão um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução para mandato consecutivo.

§ 3º O Ouvidor Geral poderá ser destituído de seu cargo pelo Conselho Universitário, desde que aprovado por maioria absoluta dos votos, em decorrência de proposta fundamentada do Reitor ou por 1/ 3 de membros de qualquer Conselho Superior (CONSU/CONEPE).

Art. 6º Constituem motivos para a destituição do Ouvidor Geral:

I. perda de vínculo funcional com a UFS, e/ou II. conduta ética incompatível com a dignidade da função, a critério do Conselho Universitário.

TÍTULO III

DA COMPETÊNCIA DO OUVIDOR Art 7º Compete ao Ouvidor Geral da LIFS:

I. ouvir os membros da comunidade da UFS

e o cidadão em geral, com cortesia e respeito, sem qualquer discriminação ou pré-julgamento;

II garantir aos usuários do servico da Ouvidoria resposta por escrito às indagações e questões apresentadas, no menor prazo possível, com clareza e objetividade;

III. buscar as eventuais causas da deficiência do serviço, objeto da manifestação, evitando sua repe-

IV. recomendar as devidas alterações procedimentais para melhoria da qualidade dos servicos prestados, no atendimento aos membros da comunidade

Art. 8º O Ouvidor exercerá suas funções com independência e autonomia, visando garantir a dignidade do ser humano.

§ 1º No exercício de suas funções, o Ouvidor poderá se dirigir, oficial e diretamente, aos integrantes da comunidade universitária para solicitar informações por escrito, num prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da notificação, prorrogáveis por igual período, mediante instificativa anresentada

§ 2º O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior sujeitará ao dirigente ou servidor a apuração de sua responsabilidade, através de procedimentos administrativos pertinentes adotados pelo Magnífico Reitor, mediante representação do Ouvidor Geral.

§ 3º A Ouvidoria Geral fará constar obrigatoriamente em seus relatórios o nome do servidor, dirigente ou não, que deixar de cumprir os prazos estabelecidos no § 1º deste artigo.

TÍTHI O IV

Reitöria

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 9º As demandas apresentadas à Ouvidoria deverão ser documentadas, em ordem cronológica, constando em seu registro:

I. data do recebimento da demanda, feita preferentemente em formulário apropriado;

II. nome do demandante:

III. endereço, telefone e/ou e-mail do demandante:

IV. forma de contato mantido: pessoal, por telefone, carta, e-mail, fax:

V. proveniência da demanda: comunidade interna ou externa:

VI. tipo de demanda: denúncia, reclamação. dúvida sugestão elogio outros:

VII. situação apresentada;

VIII. unidade envolvida:

IX. resposta e data da resposta.

Parágrafo Único: Não serão aceitas demandas anônimas.

TÍTHLO V

DOS PROCEDIMENTOS ÉTICOS

Art. 10. O Ouvidor e sua equipe, no exercício de suas funções, devem zelar pela ética, integridade e dignidade da pessoa humana, atuando em consonância com os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Constituição da República Federativa do Brasil

TÍTHI O VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS Art. 11. O Gabinete do Reitor, o do Vice-Rei-

tor, os Dirigentes das Unidades Acadêmicas, das Unidades Administrativas, dos Centros e Órgãos Complementares deverão promover o acesso da Ouvidoria à documentação e aos dados necessários para a devida instrução de resposta a demandante.

Art. 12. A Auditoria Interna, a Procuradoria Geral da UFS e a Comissão de Sindicância, devem atuar em parceria com a Ouvidoria Geral, tendo como pressuposto o princípio da Cooperação.

Art. 13. Serão assegurados à Ouvidoria Geral. para pleno exercício de suas atribuições, com independência e desvinculação da administração superior:

I. recursos financeiros, humanos e materiais, e, II. servicos de comunicação que assegurem a

interatividade com a comunidade. Art. 14. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Universitário.

Art 15 O presente Regimento Interno entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário. Sala das Sessões, 26 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO Nº 38/2011/CONSU

Autoriza Afastamento do País O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNI-VERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a relevância do Encontro acadêmico-científico EUROPALIA

CONSIDERANDO a troca das experiências e aprofundamento propiciado pelo debate, para o ensino, a pesquisa e a extensão da UFS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 404/09 de 23 de abril de 2009 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO que as restrições orçamentárias foram flexibilizadas para as universidades através da Portaria nº 446/2011/MEC de 20 de abril de 2011;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, CONSº JOSÉ MANUEL PINTO ALVELOS, ao analisar o processo nº 16.076/11-84

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país do Reitor da Universidade Federal de Sergipe, Prof. Dr. Iosué Modesto dos Passos Subrinho, no período de 03 a 09.10.2011 para participar do Encontro acadêmico-científico EUROPALIA, na cidade de Bruxelas na Bélgica. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões. 26 de setembro de 2011. REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli PRESIDENTE em evercício

RESOLUÇÃO Nº 43/2011/CONSU

Aprova Termo de referência para constituição do Conselho de Parceria do Convênio de Cooperação Institucional entre a Universidade Federal de Sergipe e a Prefeitura Municipal de Lagarto. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO as transformações científico-tecnológicas, sociais e políticas, ocorridas a partir da segunda metade do século XX, na organização e oferta de serviços, e no modelo de formação de profiscionaie do caúdo.

legais e estatutárias.

CONSIDERANDO a instituição do Sistema Único de Saúde - SUS, seu impacto nos modelos de formação e seus marcos na universidade, equidade e integralidade no acesso à saúde:

CONSIDERANDO as inovações pedagógicas trazidas por abordagens educacionais emancipadoras e crítico-reflexivas:

CONSIDERANDO a integração teórico-prática, o trabalho em equipe multiprofissional, a integralidade do cuidado à saúde com coresponsabilização e formação de vínculo e parceria entre os mundos do trabalho e da academia-

CONSIDERANDO a necessidade de Convênio de Cooperação Institucional entre a Universidade Federal de Sergipe e a Prefeitura Municipal de Lagarto;

CONSIDERANDO as necessidades de desenvolvimento de atividades de ensino, de extensão e de pesquisa nos Cursos do Centro Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho e os serviços das secretarias da Prefeitura Municipal de Lagarto que estejam de alguma forma ligados à saúde da população;

CONSIDERANDO a participação da Prefeitura Municipal de Lagarto, de sua comunidade e da Universidade Federal de Sergipe no planejamento e na implantação dos Cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia e Terania-Ocupacional:

CONSIDERANDO o parecer do Relator, CONSº ANDRÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO DE SOU-ZA, ao analisar o processo nº 12.514/11-16;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unanime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE

Art. 1º Constituir o Conselho de Parceria para acompanhamento do Convênio de Cooperação e de trabalho visando à implantação futura da Rede de Ensino-Servico (Rede-Escola).

§ 1° O Conselho de Parceria é instância de análise e deliberação da política de formação e de cuidado à saúde no âmbito do Convênio de Cooperação entre a Universidade Federal de Sergine e a Prefeitura Municipal de Lagarto para viabilização da inserção de alunos em áreas de práticas na rede de atenção à saúde.

§ 2º Constitui-se espaço formal e sistemático para a construção de políticas, visando à organização de uma Rede Ensino-Servico (Rede Escola), conforme Convênio de Cooperação entre a Universidade Federal de Sergipe e a Prefeitura Municipal de Lagarto.

Art. 2º O Conselho de Parceria terá representação paritária entre os dois parceiros, sendo garantido espaço para representação e controle social.

Art. 3º São atribuições do Conselho de Parceria: I. estabelecer e acompanhar política de formacão profissional e de cuidado em saúde, no contexto da relação UFS/Prefeitura Municipal de Lagarto no

Convênio de Cooperação Institucional; II. acompanhar e avaliar as políticas de formação profissional e de cuidado em saúde no contexto da relação UFS/ Prefeitura Municipal:

III. integrar as ações da UFS/Prefeitura Municipal relacionadas à formação profissional e aos cuidados da saúde da população, visando garantir os princípios do SUS:

dos Conselhos Superiores da UFS, expediente comunicando os nomes dos titulares e suplentes eleitos, acompanhados de toda a documentação.

Cidade Universitária, 11 de Novembro de 2011

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos nela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis junto à Comissão Eleitoral, aplicando-se subsidiariamente o regimento do CONSU.

Art 9º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada no Boletim Interno de Servico desta Universidade

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE, Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

PORTARIA Nº 2442 de 01 de Novembro de 2011

Revoga portaria nº 1.967/11. O REITOR DA LINIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.010660/11-07.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 1.967 de 02/09/ 2011, publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade nº 178, página 3, de 16/09/2011, que concedeu afastamento no país, com ônus limitado, à servidora MÁRCIA NUNES BANDEIRA RONER. Professora Adjunta 03, matrícula SIAPE nº, 11976439. lotada no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para cursar pós-doutorado em Nutrição Animal, pelo período de 20/11/ 2011a15/11/2012, na Universidade Federal de Lavras, na cidade de Lavras. Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Servico desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

PORTARIA Nº 2443

de 01 de Novembro de 2011

Autoriza servidor a se afastar do País

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e.

considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95.

considerando o que consta no processo nº 23113 018246/11-83

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus para o CNPa, do servidor DAMIÃO PERGENTINO DE SOUSA, Professor Adjunto 03, matrícula SIAPE nº, 15438237, lotado no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para apresentação de trabalho intitulado: "Oximes and Derivatives: Larvacidal and Structure Activity Studies", pelo período de 24/11/2011 a 06/12/ 2011, no New Zeland Institute of Chemistry Conference 2011, na cidade de Hamilton, Nova Zelândia.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

PORTARIA Nº 2444 de 01 de Novembro de 2011 Autoriza servidora a se afastar do País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/05 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.018212/11-61.

Art 1º - Autorizar o afastamento do naís com ônus limitado, da servidora JULIANA SCHOBER GONCALVES LIMA. Professora Adjunta 01. matrícula SIAPE nº, 26357497, lotada no Núcleo de Engenharia de Pesca do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. nara anresentação de trabalhos intitulados: "Aquicultura orgânica no Brasil" e "Aquicultura multitrófica no Brasil", pelo período 06/11/2011 a 14/ 11/2011, na Universidad Nacional de Colômbia, na cidade de Bogotá, Colômbia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União. PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

PORTARIA Nº 2445

DE 04 DE Novembro DE 2011 Homologa aprovação no Estágio Probatório. O VICE-REITOR DA LINIVERSIDADE FEDE-RAL DE SERGIPE. NO EXERCÍCIO DA REITORIA. no uso de suas atribuições legais e considerando.

O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/

o que determina a Resolução 05/1999o que consta no Processo nº 23113.017737/

RESOLVE:

11-80:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Adjunto, nível 01, JOSEVAL DE MELO SANTANA, matrícula SIAPE nº 1660419, lotado no Departamento de Sistema de Informação do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, em regime de Dedicação Exclusiva, admitido em 10/10/2008.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Servico desta Universidade

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2446

DE 04 DE Novembro DE 2011 Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDE-

RAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando: O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo

ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987: o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/ 09/2006

o que consta no Processo nº 23113.017737/ 11-80;

RESOLVE

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Adjunto, referente ao interstício 10/10/2008 a 10/10/2010, em regime de Dedicação Exclusiva, o Professor IOSEVAL DE MELO SANTANA, matrícula SIAPE nº 1660419, lotado no Departamento de Sistema de Informação do Campus Universitário Prof Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli REITOR EM EXERCÍCIO PORTARIA Nº. 2447

de 04 de Novembro de 2011 Nomeia Servidor

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDE-RAL DE SERGIPE. NO EXERCÍCIO DA REITORIA no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei 8.112 de 11/12/90.

o disposto no Decreto nº 7.232 da Presidência da República, de 19/07/2010, publicado no D.O.U. em 20/07/2010.

o que consta no Processo de nº. 23113.016528/11-64/PREFCAMP/UFS.

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, Classe "E", Nivel de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais LEONARDO TEIXEIRA ROCHA, aprovado na 2ª colocação do referido cargo, no Concurso Público do Edital nº 013/2010, publicado no D.O.U. em 30/03/2010, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergine. homologado através do Edital nº 022, de 22/06/2010. publicado no D.O.U. de 24/06/2010, seção 3, página 59, prorrogado através da Portaria nº 839, de 09/06/2011 publicada no D.O.U. de 15/06/2011, seção 1, página 28, com código de vaga nº 334604.

Art. 2º - O servidor terá um prazo de 30 dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, e será lotado no Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos. Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data

de sua publicação no Diário Oficial da União. PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2448 DE 04 DE Novembro DE 2011

Promove Servidor por Capacitação. O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDE-RAL DE SERCIPE NO EXERCÍCIO DA REITORIA

no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/ 2005, publicada no DOU de 12/01/2005:

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.010750/

10-17 RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, Assistente em Administração, FRANCE ROBERTSON PEREI-RA DA SILVA, matrícula SIAPE nº425701, lotado no Núcleo de Pós-Graduação em Geografia, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 06/11/2011, devido à conclusão do Curso de Formação Corporativa Básica, com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Servico desta Universidade.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2449

DE 04 DE Novembro DE 2011. Promove Servidor nor Canacitação O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDE

RAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina o artigo 10. § 1º da Lei 11.091/

2005, publicada no DOU de 12/01/2005; o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006: o que consta do Processo nº 23113.017854/





RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, Auxiliar de Enfermagem, LICIA LIMA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1534524 lotado, na Unidade de Clínica Médica I. do nível C-II para o nível C-III, a partir de 19/10/2011, devido à conclusão do Curso de Humanização na Atenção e Gestão Hospitalar, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2450

DE 04 DE Novembro DE 2011 Homologa aprovação no Estágio Probatório.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FE-DERAL DE SERGIPE. NO EXERCÍCIO DA REITO-RIA, no uso de suas atribuições legais e consideran-

O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/

o que determina a Resolução 05/1999-CONSII

o que consta no Processo nº 23113.000797/ 07-41:

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Assistente, nível 01, JOSE MAXUEL DE FARIAS FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1488223. lotado no Núcleo de Administração do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, em regime de Dedicação Exclusiva, admitido em 12/07/2006. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta

data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Servico desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE, Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2451

DE 04 DE Novembro DE 2011.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O VICE-REITOR DA LINIVERSIDADE FEDE-RAL DE SERGIPE. NO EXERCÍCIO DA REITORIA. no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94 664 de 23/07/1987:

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/

o que consta no Processo nº 23113.000797/ 07-41

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Assistente, referente ao interstício 12/07/2006 a 12/07/2008, em regime de Dedicação Exclusiva, o Professor JOSE MAXUEL DE FARIAS FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1488223, lotado no Núcleo de Administração do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE, Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2452 de 07 de novembro de 2011.

Nomeia Assessor do Reitor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 9º, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Auxiliar em Administração. Nível de Classificação C. Nível de Capacitação 3. Padrão de Vencimento 08, IOSÉ MAGNO DO NASCIMENTO Matrícula SIAPE nº 1210529, lotado na Divisão de Contabilidade, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para exercer o Cargo de Direção CD-4 de Assessor do Reitor, no período de 01/11/2011 a 31/12/2011.

Reitöria

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof Dr Joeué Modoeto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 2453 DE 07 DE Novembro DE 2011.

Designa servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, conside rando o que consta do Ofício nº 167/DRM/2011, de 25/ 10/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 04 CRASIFI A FREIRE DA CUNHA matrícula SIAPE nº 1567371, lotado no Departamento de Recursos Materiais da Pró-Reitoria de Administração -DRM/PROAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer, durante o período de 01/11/ 2011 a 31/01/2012, a Função Gratificada FG-1, de Pregoeiro do Departamento de Recursos Materiais - DRM/

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Servico desta Universidade

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 2454

DE 07 DE Novembro DE 2011. Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº. 23113.017449/11-25/UFS.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar, para todos os fins, de acordo com o disposto no Artigo 100 da Lei 8.112/90, em favor do Professor do Ensino Básico. Técnico e Tecnológico. Classe D-II Nível 04 TÂNIA REGINA RAMOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0699329, lotado no Colégio de Aplicação - CODAP/UFS, em regime de Dedicação Exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

PERÍODO-Total em dias líquidos averbados-Órgão Emissor - Empresa/Instituição

21/12/1981 a 25/01/1994-4.419 (Quatro mil, quatrocentos e dezenove)-Governo do Estado de Rondônia

Total Averbado: 4.419 (Quatro mil, quatrocentos e dezenove) dias líquidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data devendo ser publicada no Boletim Interno de Servico desta Universidade

pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diá-

da Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no

Considerando o disposto no art. 6º, § 5º, da Emen-

rio Oficial da União em 26.08.2002 e,

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 2455 DE 07 DE Novembro DE 2011. DE 07 DE Novembro DE 2011.

Concede aposentadoria a servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas

DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº 23113.017999/11-26/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor Adjunto, Nível

D.O.U. de 31/12/2003, c/c o parágrafo 5º, do artigo 40, da Constituição da República Federal do Brasil.

Considerando o que consta do Processo nº 23113 017440/11-25/HFS

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, a servidora TÂNIA RE-GINA RAMOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0699329, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-II, Nível 04, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva. lotado no Colégio de Aplicação - CODAP/UFS, com proventos integrais, observado o disposto no Artigo 189 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

PORTARIA Nº 2456 DE 07 DE Novembro DE 2011.

Designa servidor

O REITOR DA LINIVERSIDADE FEDE-RAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº 23113.017859/11-67/UFS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor Assistente. Nível 01, RICARDO NICASSO BENITO, matrícula SIAPE nº 1787729, lotado no Departamento de Matemática do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - DMAI/CAMPUSITA, em regime de trahalho de Dedicação Exclusiva para exercer a Função Gratificada FG-1, de Chefe do Departamento de Matemática - DMAI/CAMPUSITA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. PUBLIQUE-SE DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

PORTARIA Nº 2457 DE 07 DE Novembro DE 2011.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e. considerando o que consta do Processo nº 23113.017859/11-67/UFS,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Professor Assistente, Nível 01. ADECARLOS COSTA CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1765494, lotado no Departamento de Matemática do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - DMAI/CAMPUSITA em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Sub-Chefe do Departamento de Matemática - DMAI/CAMPUSITA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 2458

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL

Art. 8° Compete ao Coordenador da Audito-

I planeiar coordenar orientare supervisionar as atividades da Auditoria Interna no âmbito da Ins-

exercício.

II. representar a Auditoria Interna perante o Concelho Universitário e demais Órgãos e Unidades descentralizadas:

III. identificar as necessidades de treinamento do pessoal lotado na Auditoria Interna, proporcionando-lhe o aperfeiçoamento necessário;

IV orientar o Conselho Universitário e o Dirigente máximo da Instituição, fornecendo informações que visem auxiliar nas tomadas de decisões;

V. orientar a Administração Superior no atendimento às diligências do Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Federal e Tribunal de Contas da União: e.

VI. tratar de outros assuntos de interesse da Auditoria Interna.

Art. 9° Compete ao Auditor Chefe:

I. chefiar o corpo técnico e os trabalhos de auditoria em execução na sua unidade de atuação:

II. chefiar o corpo técnico e o administrativo nas atividades de acompanhamento de auditoria iá realizadas na sua unidade de atuação:

III. executar as ordens de serviço emitidas pelo Coordenador da Auditoria Interna:

IV. acompanhar as diligências emanadas dos órgãos de controle interno e externo, e outros órgãos. quando relacionadas ao controle interno: e.

V.tratar de outros assuntos de interesse da Auditoria Interna. Art. 10. Compete ao Corpo Técnico da Audi-

toria Interna: I. realizar auditagem obedecendo ao plano de

auditoria previamente elaborado: II. planejar adequadamente os trabalhos de auditoria de forma a prever a natureza, a extensão e a profundidade dos procedimentos que neles serão empregados, bem como a oportunidade de sua aplicação;

III. determinar o universo e a extensão dos trabalhos, definindo o alcance dos procedimentos a serem utilizados estabelecendo as técnicas apropriadas;

IV. efetuar exames preliminares das áreas, operações, programas e recursos nas unidades a serem auditadas, considerando-se a legislação aplicável, normas e instrumentos vigentes, bem como o resultado das últimas auditorias, quando for o caso;

V avaliar e acompanhar a execução e os sistemas contábil, orçamentário, financeiro, patrimonial e operacional, examinando o comportamento das receitas e das despesas dentro dos níveis autorizados para apurar as correspondências dos lançamentos com os documentos que lhes deram origem, detectando responsabilidades;

VI. orientar a Administração Superior no atendimento às diligências do Ministério da Educação, Ministério da Fazenda e do Tribunal de Contas da União em assuntos relacionados ao controle e auditoria interna.

VII. identificar os problemas existentes no cumprimento das normas de controle interno relativas à gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, propondo soluções;

VIII. elaborar periodicamente relatórios parciais e globais de auditagem realizada para fornecer aos dirigentes subsídios necessários à tomada de decisões: IX. verificar as contas dos responsáveis pela

aplicação, utilização ou guarda de bens e valores da administração descentralizada, e,

X. avaliar a legalidade, a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade de gestão. Parágrafo Único: Nas auditorias operacionais

serão consideradas, dentre outras, os procedimentos licitatórios, a execução de contratos, convênios, acordos, ajustes e equivalentes firmados com entidades públicas e privadas.

Art.11. Compete ao Corpo Administrativo: L coordenar e executar as atividades inerentes aos servicos administrativos e

de expediente do órgão; e,

Reitöria

II. executar outras tarefas de interesse do setor.

Art. 12. O corpo técnico, nos termos deste artigo, está habilitado a proceder levantamentos e colher informações indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Único: Os dirigentes de entidades e Unidados ligadas direta ou indiretamente à Instituição devem proporcionar ao corpo técnico amplas condições para o exercício de suas funções, permitindose livre acesso a informações, dependências e instalações, bens, títulos, documentos e valores.

Art. 13. O corpo técnico será designado para os trabalhos de auditoria mediante Ordem de Serviço ou equivalente, expedida pelo Coordenador.

§ 1º Os trabalhos serão executados de acordo com as normas de Auditoria e procedimentos da Administração Pública Federal.

§ 2º As conclusões do corpo técnico sobre os trabalhos realizados serão condensadas em Relatório de Auditoria.

Capítulo V Disposições Finais

Art. 14. As demandas de informações e providências emanadas nela Auditoria Interna terão prioridade administrativa na Instituição, e sua recusa ou atraso importará em representação para os órgãos superiores.

Art. 15. Quando dos trabalhos de campo, houver necessidade de especialistas fora da área de atuação do auditor, poderá ser requisitado pelo Coordenador da Auditoria Interna, profissional habilitado para acompanhar os trabalhos a serem executados. Art. 16. Este Regimento entra em vigor nesta

data, revoga as disposições contrário.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2011

RESOLUÇÃO Nº 35/2011/CONSU

Aprova a criação do Curso de Ciências da Religião. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNI-VERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO a proposta elaborada pelo Grupo de Pesquisa em Ciências da Religião;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Ciências da Religião que será implantado na Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", através das Resoluções nº 30, e 31/2011/CONEPE;

CONSIDERANDO, o parecer do Relator, Conso HI JANG CHIEN EN an analisar o processo nº 10 107/10-11-CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

RESOLVE: Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Graduação em Ciências da Religião Licenciatura de acordo com o projeto pedagógico aprovado pelas Resolucões nº 30, e 31/2011/CONEPE.

§ 1º Este curso ficará alocado no Núcleo de Graduação em Ciências da Religião do Centro de Educação e Ciências Humanas - CECH, e, receberá o código 405.

§ 2º Serão ofertadas, anualmente, 50 (cin-

quenta) vagas no primeiro semestre letivo, através de processo seletivo. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta

data, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 26 de agosto de 2011. REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

PRESIDENTE RESOLUÇÃO Nº 36/2011/CONSU

Aprova a criação do Curso de Matemática Aplicada e Computacional. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNI-VERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas

atribuições legais e estatutárias. CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Departamento de Matemática

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Matemática Computacional que será implantado na Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", através da Resolução nº 47/2011/CONEPE:

CONSIDERANDO, o parecer do Relator, Consº CHARLES DOS SANTOS ESTEVAM, ao analisar o processo nº 10.045/10-57:

CONSIDERANDO ainda a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Graduação em Matemática Aplicada e Computacional Bacharelado de acordo com o projeto pedagógico aprovado pela Resolução nº 47/2011/CONEPE.

§ 1º Este curso ficará alocado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET, e, receberá o código 153.

§ 2º Serão ofertadas anualmente 50 (cinquenta) vagas no primeiro semestre letivo, através de processo seletivo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. 26 de setembro de 2011. REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 37/2011/CONSU

Aprova Regimento Interno da Ouvidoria Geral da Universidade Federal de Sergipe.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 002/2009/CONSU, que instituiu a Ouvidoria Geral da UFS:

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consa ANGELA TERESA COSTA SALES, ao analisar o processo nº 1954/04-10: CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje reali-

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Ouvidoria Geral da UFS, de acordo com o Anexo que integra a presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões 26 de setembro de 2011 REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 37/2011/CONSU ANEXO REGIMENTO INTERNO DA OUVIDORIA GERAL DA UFS

TÍTULO I DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

promoção e defesa dos direitos individuais e coletivos da sociedade civil e da comunidade universitária em prol da melhoria do serviço público prestado pela UFS. Parágrafo Único: A Ouvidoria não possui caráter classista, executivo, judicativo ou deliberativo. Exerce papel mediador nas relações que envolvem

Art 1º A Ouvidoria Geral da LIFS é um órgão de

todas as instâncias da UFS e integrantes das comunidades interna e externa.

Art. 2º Compete a Ouvidoria Geral: I. receber, encaminhar e acompanhar, junto as unidades competentes, todas as demandas e sugestões que seiam de interesse da comunidade-

II. dar ciência, formalmente, ao interessado das providências tomadas:

III. sugerir às instâncias competentes, quando for o caso, ações corretivas e/ou saneadoras de pro-

blemas apontados pela comunidade; IV. recomendar aos dirigentes das unidades competentes a apuração de denúncias formuladas;

V.prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos ao Reitor. Pró-Reitores. Diretores de Centro e Chefes de Departamento;

VI. elaborar e apresentar relatórios semestrais ao CONSU:

VII. quando solicitado, manter sigilo quanto





RESOLUCÃO Nº 32/2011/CONSU

Indica Ouvidor Geral e Vice-Ouvidor da UFS. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º § 1º da Resolução nº 02/2009/CONSU:

CONSIDERANDO, ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada, RESOLVE

Art. 1º Aprovar indicação dos nomes do Prof. MARCIONILO DE MELO LOPES NETO para Ouvidor Geral da UFS e da Assistente Social ROSE MARIA TAVARES FAGUNDES FERREIRA para Vice-Ouvidora. Art 2º Esta Resolução entra em vigor nesta

data, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 26 de agosto de 2011 REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 33/2011/CONSU

Nega provimento a recurso de candidato a concurso. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO que o processo seletivo foi realizado de acordo com a Res. nº 06/1999/CONSU:

CONSIDERANDO que em análise aos procedimentos e prazo do concurso não foi encontrado nenhum fator ou vestígio que pudesse levantar qualquer suspeição acerca da ilegalidade do processo;

CONSIDERANDO não encontrar indídios de falhas no processo de contagem de pontos dos títulos dos candidatos em questão;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consa ADRIANA DANTAS NOGUEIRA, e Voto de Vistas do Consº SÉRGIO LUIZ ELIAS DE ARAUJO. ao analisarem os processos nº 21.436/10-14 anexo aos 6382/11-94 e 9276/11-53:

CONSIDERANDO ainda, a decisão unanime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada. RESOLVE:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pelo candidato ROGÉRIO LUIZ DA SILVA, para revisão da contagem de pontos do currículo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2011. REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 34/2011/CONSU

Aprova Regimento da Auditoria Interna da UFS. O CONSELHO LINIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO que a proposta visa atender o Decreto nº 3.591/2000 com redação dada pelo Decreto nº 4 304/2002:

CONSIDERANDO as recomendações da Controladoria Geral da União descritas nos relatórios de Auditoria Anual de Contas, dos exercícios 2007 e 2008: CONSIDERANDO a análise da Procuradoria

CONSIDERANDO o parecer do Relator,

Consº ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO, ao analisar o processo nº 9707/11-63; CONSIDERANDO, ainda, a decisão deste

Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada, RESOLVE

Art. 1º Aprovar alterações no Regimento da Auditoria Interna da UFS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e em especial a Res. nº 11/2005/CONSU.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2011 REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho PRESIDENTE

Reitôria

RESOLUÇÃO Nº 34/2011/CONSU

REGIMENTO DA AUDITORIA INTERNA DA UNIVERSIDADE FEDERAL SERGIPE - LIFS TÍTULO I CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

as que a compõem.

Art. 1° Este Regimento institui a estrutura técnico-administrativa da Auditoria Interna (AUDINT) da Universidade Federal de Sergipe e estabelece as atribuições do setor, assim como das pesso-

Art. 2º A Auditoria Interna é o órgão técnico de controle da Universidade Federal e Sergipe, estando vinculada ao Conselho Universitário e encarregada dos servicos de Auditoria Interna.

Art. 3° A Auditoria Interna, sem prejuízo de sua vinculação, fica suieita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição. conforme prescreve o Art. 15 do Decreto nº 3591/2000.

Capítulo II Dos Obietivos

Art. 4º A Coordenação de Auditoria Interna tem por finalidade principal orientar, acompanhar, avaliar e propor medidas de caráter preventivo e corretivo em relação aos atos de gestão administrativa da Universidade Federal de Sergine, com o objetivo de-

I. examinar a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Instituição objetivando eficiência eficácia e efetividade

II. auxiliar os ordenadores de despesas fornecendo orientação quanto a aplicação da legislação na execução da receita e despesa, com vistas à aplicação regular e à utilização adequada de recursos e bens disponíveis:

III. prestar informações aos órgãos responsáveis pela administração, planejamento, orçamento e programação financeira, que permita aperfeiçoar suas atividades;

IV. acompanhar o cumprimento das leis, normas e regulamentos, bem como a eficiência, eficácia e a qualidade técnica dos controles contábeis, orcamentários, financeiros e patrimoniais da Instituição; e

V. buscar a racionalização progressiva dos procedimentos administrativos contábeis orcamentários, financeiros e patrimoniais da Instituição;

Capítulo III

Da Organização

Art. 5° A Auditoria Interna da Universidade Federal de Sergipe terá a seguinte estrutura funcional e quantidade mínima de servidores:

I. Coordenador da Auditoria Interna (um coordenador):

II. Auditor Chefe para unidade pagadora da

III. Corpo Técnico de Auditores em número suficiente para fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, e.

IV. Corpo Administrativo (um secretário, dois técnicos administrativos na unidade principal e nas outras unidades pagadoras um secretário e técnico administrativo, podendo ser de nível médio ou supe-

Parágrafo Único: Cada Unidade Pagadora da Instituição deverá possuir representantes da Audito-

Art. 6º A Auditoria Interna terá servidores em número suficiente para atender suas finalidades:

I. a nomeação, designação, exoneração ou dispensa do Coordenador da Auditoria Interna será submetida, pelo dirigente máximo da entidade, à aprovação do Conselho Universitário e, após, à aprovação da Controladoria Geral da União:

II. a escolha do Coordenador da Auditoria Interna recairá, preferencialmente, entre ocupantes do cargo de auditor, ou entre profissionais qualificados e legalmente habilitados, do quadro de pessoal da instituição, desde que com experiência nas áreas afins desta Coordenação:

III. o Coordenador da Auditoria Interna será substituído, em seus afastamentos e impedimentos eventuais por servidor lotado no próprio setor, indicado nelo mesmo:

IV. cabe ao Coordenador da Auditoria Interna indicar o Auditor Chefe, que será aprovado e nomeado pelo dirigente máximo da instituição, e,

V.o corpo técnico de auditores será provido de servidores da Administração Pública Federal.

Canítulo IV

Da Competência

Art, 7° Compete à Auditoria Interna, observando as normas, práticas e procedimentos comumente aceitos no exercício da auditoria:

L examinar atos de gestão com base nos registros contábeis e na documentação comprobatória das operações, com o objetivo de verificar a exatidão, a regularidade das contas e comprovar a eficiência, a eficácia e a efetividade na aplicação dos recursos disponíveis;

II. verificar o cumprimento das diretrizes. normas e orientações emanadas nelos órgãos internos competentes, bem como dos Planos e Programas no âmbito da Instituição:

III. verificar e emitir parecer opinando sobre as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores e de todo aquele que der causa a perda, subtração ou dano de valores, bens e materiais de propriedade da Instituição;

IV. verificar a consistência e a segurança dos instrumentos de controle, guarda e conservação dos bens e valores da Instituição ou daqueles pelos quais ela seia responsável:

V examinar as licitações relativas à aquisição de bens, contratações de prestação de serviços, realização de obras e alienações, no âmbito da Instituição;

VI. analisar e avaliar os procedimentos contábeis utilizados, com o objetivo de verificar a qualidade e fidelidade das informações prestadas:

VII. analisar e avaliar os controles internos

VIII. acompanhar as auditorias realizadas pelos órgãos de controle interno e externo e demais órgãos públicos, buscando soluções para as eventuais falhas, impropriedades ou irregularidades detectadas junto às unidades setoriais envolvidas, desde que relacionadas as atribuições de auditoria:

IX. promover estudos acerca das normas e orientações internas, com vistas a sua adequação e atualização à situação em vigor:

X. elaborar recomendações visando o aperfeicoamento das normas e procedimentos internos de controle adotados com o objetivo de melhor avaliar o desempenho das unidades auditadas:

XI. prestar orientação técnica aos Conselhos Superiores e orientar os Órgãos e Unidades Administrativas da Instituição:

XII. examinar e emitir parecer sobre a prestacão de contas anual da entidade e tomada de contas

XIII, elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício seguinte, que após aprovado pelo Conselho Universitário, deverá ser encaminhado à Controladoria-Geral da União:

XIV. realizar auditagem obedecendo ao Plano previamente aprovado:

XV. elaborar Relatórios de Auditoria assinalando as eventuais falhas encontradas para fornecer aos dirigentes subsídios necessários à tomada de decisões;

XVI. apresentar sugestões e colaborar na sistematização, padronização e simplificação de normas e procedimentos operacionais de interesse comum da

XVII. elaborar e encaminhar ao Conselho Universitário e à Controladoria Geral da União o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e os relatórios parciais das atividades desenvolvidas no

01. LEANDRO DE SOUSA SOUTO, matrícula SIAPE nº 1674021, lotado no Núcleo de Ecologia da Pró-Reitoria do Póe-Craduação o Poemica - NEC/CCBS om rogime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação - NPEC/POSGRAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Servico desta Universidade.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

PORTARIA Nº 2459 DE 07 DE Novembro DE 2011.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº 23113.017999/ 11-26/HFS

RESOLVE:

Art 1º - Designar o Professor Adjunto Nível 01, GUSTAVO LUÍS HIROSE, matrícula SIAPE n.º 1775420, lotado no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DBI/CCBS, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Vice-Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação - NPEC/POSGRAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

> PORTARIA Nº 2460 DE 07 DE Novembro DE 2011

Designa servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº 23113.017878/ 11-10/UFS.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Professor Adjunto, Nível 03. EDUARDO OLIVEIRA FREIRE, matrícula SIAPE nº 1365912, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia -DEL/CCET, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica -PROFE/POSCRAP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIOUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

> PORTARIA Nº 2461 DE 07 DE Novembro DE 2011

Designa Servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23113.017878/

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor Adjunto, Nível 02. IUGURTA ROSA MONTALVAO FILHO, matrícula SIAPE nº 2178222, lotado no Departamento de Engenharia Eletrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia-DEL/CCET, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrica - PROEE/POSGRAP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Service deeta Universidade

Reitöria

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 2462

DE 07 DE Novembro DE 2011

Torna sem efeito a Portaria nº 2360/2011 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERCIPE, no uso de suas atribuições legais e conside-

o que consta no Processo nº 23113.002710/09-

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 2360, de 19 de outubro de 2011, que promove horizontalmente, por Avaliação de Desempenho o Professor RICARDO OLIVEIRA FREIRE, matrícula SIAPE nº

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

> PORTARIA Nº 2463 DE 07 DE Novembro DE 2011

> > Designa servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº 23113.018100/11-38/ HFS

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor Adjunto, Nível 03. CHARLES DOS SANTOS ESTEVAM, matrícula SIAPE nº 2335200, lotado no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde -DFS/CCBS, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função Gratificada FG-1, de

Chefe do Departamento de Fisiologia - DFS/CCBS. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

PORTARIA Nº 2464

DE 07 DE Novembro DE 2011. Designa servidor.

O REITOR DA LINIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo nº 23113.018100/

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor Adjunto, Nível 01. WELLINGTON BARROS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1694328, lotado no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde -DFS/CCBS, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Sub-Chefe do Departamento de Fisiologia - DFS/CCBS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Servico desta Universidade

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

> PORTARIA Nº 2465 DE 07 DE Novembro DE 2011

Concede vantagem salarial a servidor O REITOR DA LINIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, § 2º § 4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no D.O.U. de 30 de imbo de 2006

o que consta na Lei nº 11 784 de 22 de setembro de 2008:

o que consta do Processo nº 23113.017174/

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Auxiliar em Administração, ROSA VIRGINIA OLI-VEIRA SOARES, matrícula SIAPE nº 1892800, lotado na Pró-Reitoria de Graduação, de 27% (vinte e sete), a partir de 10/10/2011, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Língua Portuguesa, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Servico desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 2466 DE 07 DE Novembro DE 2011

Designa servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta na C.I. nº 99/DSG/2011, de 26/

10/2011. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servente de Limpeza, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16 EDUARDO DE SANTANA matrícula SIAPE n.º 0425860, lotado no Serviço de Limpeza e Jardinagem do Departamento de Servicos Gerais -SERLIM/DSG/PREFCAMP em regime de trabalho de 40. (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 31/10/2011 a 09/11/2011, pelo Serviço de Limpeza e Jardinagem - SERLIM/DSG/PREFCAMP, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Servico desta Universidade.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

PORTARIA Nº 2467

DE 07 DE Novembro DE 2011

Homologa aprovação no Estágio Probatório O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais. Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei

nº 8.112/90. de 11/12/1990: Considerando o que determina a Resolução

nº 05/99/CONSU Considerando o que consta no Processo nº

23113.007544/09-13;

siderando:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Adjunto, Nível 02, LUIZ ROGE-RIO DE CAMARGOS, matrícula SIAPE nº 16495595. lotado no Departamento de Economia, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, admitido em 26/08/2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 2468

DE 07 DE Novembro DE 2011. Promove servidor por Avaliação de Desempenho O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e con-





PORTARIA Nº 2476

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº, 94,664, de 23,07,87:

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.014241/ 11-18

Art 1º - Promover horizontalmente nor Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Adjunto, referente ao interstício de 31/03/2009 a 31/03/2011 em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, o Professor CLAUDIO SERGIO LISI Matrícula SIAPE nº 16927959 lotado, no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº. 2469

de 07 de Novembro de 2011.

Extingue contrato.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 12. II. da Lei nº 8 745 de 09 de dezembro de 1993

Considerando o que consta do Processo nº 23113. 018522/11-59/UFS,

RESOLVE

Art. 1º - Extinguir, a partir de 01/10/2011, o contrato do Professor Temporário, ALESSANDRA REZENDE MESOLUTA matrícula SIAPE no 18654178, contratado como Professor Assistente. Nível 01, lotado no Núcleo de Farmácia/NFA/ CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Servico desta Universidade

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 2470

DE 07 DE Novembro DE 2011.

Concede Abono de Permanência. O REITOR DA LINIVERSIDADE FEDERAL

DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 2º parágrafo 5°, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/

2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003, Considerando o que consta do Processo nº.

23113.018000/11-93/UFS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 08/10/2011, Abono de Permanência ao servidor JOSÉ RUI D AVILA ANDRADE, matrícula SIAPE nº 0425638, ocupante do cargo de Assistente em Administração. Nível de Classificação D. Nível de Canacitação 4 Padrão de Vencimento 16 lotado na Procuradoria Geral - PGE/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Servico desta Universidade

PUBLIOUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 2471

DE 07 DE Novembro DE 2011.

Concede averbação a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº. 23113.018285/

Reitôria

RESOLVE

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artigo 103, inciso V. da Lei 8.112/90, em favor do Auxiliar em Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4. Padrão de vencimento 10. LUCIA HELENA MA-TOS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1104891, lotado na Coordenação de Serviços Ambulatoriais do Hospital Universitário - CAMB/HU em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o tempo de contribuição conforme demonstrativo sequinte-PERÍODO-Total em dias líquidos averbados-Órgão Emissor - Empresa/Instituição

03/11/1976 a 29/04/1977-178 (cento e setenta e oito)-INSS - Casa Sloper SA

04/08/1977 a 14/08/1978-376 (trezentos e setenta e seis)-INSS - Hospital Renaud Lambert S.A.

01/09/1987 a 12/10/1988-408 (quatrocentos e oito)-INSS - Policlínica Central da Taguara Ltda

13/05/1991 a 11/01/1995-1.340 (um mil, trezentos e quarenta)-INSS - Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia

Total Averbado: 2.302 (dois mil, trezentos e dois) dias líquidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Servico desta Universidade

PUBLIQUE-SE DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 2472 DE 07 DE Novembro DE 2011

Promove servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e coneiderando

o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091, publicada no DOU de 12/01/2005;

o que consta na Resolução nº 02/2008/ CONSII

o que consta no Processo nº 23113.018551/ 11-57

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a partir de 01/09/2011, do Padrão de Vencimento E 04 para E 05, o Médico-Área MARIA ALEXSANDRA DA SILVA MENEZES, matrícula SIAPE 23137810, lotado na Unidade de Clínica Pediátrica do Hospital Universitário.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Servico desta Universidade.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 2473 E 07 DE Novembro DE 2011.

Promove servidor nor Avaliação de Desempenho O REITOR DA LINIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e con-

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº 94 664 de 23 07 87:

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006:

e o que consta do Processo nº 23113.016565/

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Adjunto, referente ao interstício de 23/02/ 2006 a 23/02/2008, em regime de trabalho de Dedicacão Exclusiva, o Professor RUY BELEM DE ARAUJO Matrícula SIAPE nº 4265018, lotado no Departamento de História do Centro de Educação e Ciências Huma-

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIOUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

PORTARIA Nº 2474 DE 07 DE Novembro DE 2011

Promove servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e con-

o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091, publicada no DOU de 12/01/2005:

o que consta na Resolução nº 02/2008/

o que consta no Processo nº 23113.018673/

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desemnenho conforme especificado na legislação supracitada, a partir de 01/09/2011, do Padrão de Vencimento D 14 para D 15, o Assistente em Administração MARCUS VINICIUS GARCIA MARTINS, matrícula SIAPE 2793688, lotado no Departamento de Engenharia Agronômica do Centro de Ciências Bioló-

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Servico desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 2475

de 07de Novembro de 2011.

Designa Fiscal de Contrato O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL

DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.016761/11-29:

RESOLVE

Art. 1º - Designar, como Fiscal do Contrato nº 1541.143/2011-UFS, referente à contratação da empresa Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A. para a prestação de serviços técnicos terceirizados na área de Tecnologia da Informação para desenvolvimento e manutenção de sistemas, administração de banco de dados e de redes, atendendo as necessidades do CPD/LIFS, o Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E. Nível de Canacitação 2 Padrão de Vencimento 10 ESTELAMARIS DA COSTA PINA, Matrícula SIAPE nº 426702, lotado na Divisão Desenvolvimento e Manutenção de Sistema do Centro de Processamento de Dados - CPD/UFS.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E. Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 05. FERNANDA ALMEIDA PASSOS, Matrícula SIAPE n.º 1454536, lotado na Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistema do Centro de Processamento de Dados-CPD/UFS.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Servico desta Universidade

PUBLIOUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR



DE 07 DE Novembro DE 2011. Promove cervidor por Avaliação de Decempenho

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e con-

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo an Decreto Nº 94 664 de 23 07 87: o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08

de setembro de 2006: e o que consta do Processo nº 23113 015210/

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de Adjunto, referente ao interstício de 04/08/2009 a 04/08/2011, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, o Professor SERGIO HUGO MENNA Matrícula SIAPE nº 24671160, lotado no Departamento de Filosofia do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

PORTARIA Nº2477

DE 07 DE Novembro DE 2011

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e con-

o que determina o artigo 16. I. § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87:

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006:

e o que consta do Processo nº 23113.015491/ 11-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Adjunto, referente ao interstício de 31/03/ 2009 a 31/03/2011, em regime de trabalho de Dedicacão Exclusiva, o Professor SANDRA LAUTON SAN-TOS Matrícula SIAPE nº 16943644, lotado no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

PORTARIA Nº 2478 de 07 de Novembro de 2011.

Nomeia Servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL

DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e con-

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8 112 de 11 12 90

o disposto na Portaria Interministerial MEC/ MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, na Portaria Interministerial MEC/MPOG no. 224, de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007 e na Portaria Interministerial MEC/ MPOG nº. 8, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/ 08/2008

o que consta no processo nº, 23113,008627/ 10-18/NEAM/CCET:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, ANTO-NIO LAZARO FERREIRA SANTOS, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 023/2010, publicado no DOU de

14/07/2010, seção 3, homologado através da Portaria nº 2,232, de 27/09/2010, publicada no DOU de 29/09/ 2010, seção 1, página 11, prorrogado através da Portaria nº 2.039, de 12/09/2011, publicada no DOU em 14/09/ 2011, seção 1, página 19, retificada pela Portaria nº 2,140. de 26/09/2011, publicada no DOU em 27/09/2011, seção 1, página 16, para exercer o Cargo de Professor Efetivo, Adjunto, Nível I, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, código de vaga nº 0335211

Art. 2º - De acordo com o Edital de abertura do Concurso, subitem 13.8, os candidatos terão até 20 (vinte) dias após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar à Gerência de Recursos Humanos, certificado exigido como requisito de titulação para o cargo, para fins de análise de preenchimento dos requisitos exigidos no Edital.

Art. 3º - O servidor será lotado no Núcleo de Engenharia Ambiental/CCET e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 2479

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

Nomeia Servidor

de 07 de Novembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando

o disposto nos artigos 9º inciso L e 10 da Lei 8 112 de 11 12 90

o disposto na Portaria Interministerial MEC/ MPOG nº 22/2007. de 30/04/2007. publicada no D.O.U. de 02/05/2007, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 224, de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/ 2007 e na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 8, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008.

o que consta no processo nº. 23113.008197/ 10-62/Núcleo de Música/CECH;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, MARCUS DE ARAÚIO FERRER, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 023/2010, publicado no DOU de 14/07/2010, seção 3, homologado através da Portaria nº 2.751, de 02/ 12/2010, publicada no DOU de 06/12/2010, secão 1. página 15, para exercer o Cargo de Professor Efetivo, Assistente, Nível I, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, código de vaga nº 0857783.

Art. 2º - De acordo com o Edital de abertura do Concurso, subitem 13.8, os candidatos terão até 20 (vinte) dias após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar à Gerência de Recursos Humanos, certificado exigido como requisito de titulação para o cargo, para fins de análise de preenchimento dos requisitos exigidos no Edital.

Art. 3º - O servidor será lotado no Núcleo de Música/CECH e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

PORTARIA Nº 2480 de 07 de Novembro de 2011.

Nomeia Servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e con-

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90.

o disposto na Portaria Interministerial MEC/ MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 224, de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/ 2007 e na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 8, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008.

o que consta no processo nº. 23113.008443/ 09-33/NURI/CCSA:

RESOLVE:

Art, 1º - Nomear, em caráter efetivo, CORIVAL ALVES DO CARMO SOBRINHO, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 023/2010, publicado no DOU de 14/07/ 2010 seção 3 homologado através da Portaria nº 2 232. de 27/09/2010, publicada no DOU de 29/09/2010, seção 1, página 11, prorrogado através da Portaria nº 2.039, de 12/09/2011, publicada no DOU em 14/09/2011, seção 1, página 19, para exercer o Cargo de Professor Efetivo. Assistente, Nível I, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, código de vaga nº 0335201.

Art. 2º - De acordo com o Edital de abertura do Concurso, subitem 13.8, os candidatos terão até 20 (vinte) dias anós a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar à Gerência de Recursos Humanos, certificado exigido como requisito de titulação para o cargo, para fins de análise de preenchimento dos requisitos exigidos no Edital.

Art. 3º - O servidor será lotado no Núcleo de Relações Internacionais/CCSA e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4° - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 2481

de 07 de Novembro de 2011.

Nomeia Servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e con-

siderando o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90.

o disposto na Portaria Interministerial MEC/ MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007 na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 224, de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/ 2007 e na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 8.

de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008, o que consta no processo nº. 23113.017099/ 09-09/DME/CCBS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, HELENA PINHO DE SÁ, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 016/2010, publicado no DOU de 07/05/2010, seção 3. homologado através da Portaria nº 1.851, de 11/08/ 2010, publicada no DOU de 16/08/2010, secão 1, pá gina 28, prorrogado através da Portaria nº 1,584, de 27/ 07/2011, publicada no DOU em 29/07/2011. secão 1. página 47, para exercer o Cargo de Professor Efetivo Assistente, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código de vaga nº 0850327.

Art. 2º - De acordo com o Edital de abertura do Concurso, subitem 13.8 os candidatos terão até 20 (vinte) dias após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar à Gerência de Recursos Humanos, certificado exigido como requisito de titulação para o cargo, para fins de análise de preenchimento dos requisitos exigidos no Edital.

Art. 3º - O servidor será lotado no Departa mento de Medicina/CCBS e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

